LEI Nº 447/2006

Súmula: Altera o anexo I da Lei Municipal 098/98 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. – Fica extinto o cargo de Monitora de Creche, bem como as classes de acesso para promoção, integrante do Grupo Ocupacional e Promoção Social.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 23 DE MAIO DE 2006.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal